



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RESTINGA
GABINETE (RESTINGA)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9/2024 - GAB-RST (11.01.09.07)

Nº do Protocolo: 23369.000600/2024-80

Porto Alegre-RS, 09 de abril de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 141, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de fevereiro de 2024, e de acordo com a Organização Didática do IFRS, DETERMINA que:

I- Os servidores abaixo designados revisem o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e do Lazer do *Campus* Restinga do IFRS, sob a coordenação do primeiro:

- Luana Goulart Teixeira Ney, matrícula, membro do NDE, Coordenadora do Curso;
- Cassiana Grigoletto, matrícula 1567589, membro do Colegiado do Curso;
- Divane Floreni Soares Leal, matrícula, membro do NDE e representante da Coordenação de Desenvolvimento Institucional;
- Jessie Ortiz Marimon, matrícula 2337222, membro do Colegiado do Curso;
- Jovani Zalameña, matrícula 2933966, representante da Coordenação de Extensão;
- Mário Augusto Correia San Segundo, matrícula 2018190, membro do Colegiado do Curso e representante do Setor de Ensino;
- Mauro Maisonave de Melo, matrícula 1827335, membro do NDE;
- Nilson Varella Rübenich, matrícula 3210057, membro do NDE; e
- Roberto Domingues Souza, matrícula 1752008, membro do NDE.

II - Que o Grupo de Trabalho considere os seguintes documentos no desenvolvimento dos projetos:

- a. Projeto Pedagógico Institucional do IFRS;
- b. Organização Didática do IFRS;
- c. Instrução Normativa Proen/IFRS nº 02/2016;
- d. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, presentes na Resolução CNE/CP nº 01, de 05 de janeiro de 2021;
- e. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- f. Plano Nacional da Educação – PNE; e
- g. Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

III - Que o Grupo de Trabalho elabore o Relatório de Desenvolvimento Institucional do Curso, em conjunto com a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional.

IV - Que o Grupo de Trabalho entregue o Projeto Pedagógico de Curso e o Relatório de Desenvolvimento Institucional à Direção de Ensino, até o dia 09 de julho de 2024, para que os mesmos sejam enviados às Pró-Reitorias de Ensino e Desenvolvimento Institucional, caso ocorra alteração no Projeto Pedagógico.

Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 10/04/2024 08:31)

RUDINEI MULLER

DIRETOR

IFRS / CR-RST (11.01.09)

Matrícula: ###992#8

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo: **ORDEM DE SERVIÇO**, data de emissão: **09/04/2024** e o código de verificação: **2808650262**